



(OAB: 38662/CE). - RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – 3 – **PROCESSOS RETIRADO DE PAUTA:** – **3.1- APELAÇÃO CÍVEL Nº0007067-83.2016.8.06.0140-** PARACURU/VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARACURU. - **Apelante:** IVAN DORNELAS. - **ADVOGADA:** LUCRÉCIA MARIA DA SILVA HOLANDA CRUZ (OAB: 11107/CE). - **Apelada:** MARCIA JANETE DANTAS. - **Apelado:** JOSELITO ALVES COUTO. - **Apelado:** PAULO FERNANDO ALVES DE COUTO. - **ADVOGADO:** ANTONIETA CAROLINA DE ALMEIDA COUTO DA MATA (OAB: 191342/SP). - **ADVOGADO:** ERNANI BARREIRA PORTO (OAB: 1393/CE). - **ADVOGADO:** JORGE UMBELINO DA SILVA (OAB: 23626/CE). - **RELATOR(A):** FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **3.2- APELAÇÃO CÍVEL Nº0213593-19.2013.8.06.0001-** FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL.- **Apte/Apdo:** AMIL - ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A. - **ADVOGADA:** JULIANA DE ABREU TEIXEIRA (OAB: 13463/CE). - **ADVOGADO:** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB: 23255/PE). - **Apte/Apdo:** LUÍS CÂNDIDO DA SILVA. - **ADVOGADO:** REINALDO SZYDLOSKI (OAB: 23211/CE). - **ADVOGADA:** CARLA RÔLA VIANA (OAB: 36123/CE). - **RELATOR(A):** FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **3.3- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº0631676-45.2018.8.06.0000-** FORTALEZA/21ª VARA CÍVEL. - **Agravante:** ANTÔNIO ÉRICO DE SOUSA CAMPOS. - **ADVOGADO:** DIEGO GUEDELHA CARLOS (OAB: 20915/CE). - **Agravado:** RIZZATO CORREIA CONSTRUTORA OBRA 008 SPE LTDA.. - **Agravado:** RIZZATO CORREIA CONSTRUTORA LTDA.. - **ADVOGADO:** WILSON SALES BELCHIOR (OAB: 17314/CE). - **Agravado:** BANCO BRADESCO S/A. - **RELATOR(A):** FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **3.4- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº0626164-47.2019.8.06.0000-** FORTALEZA/35ª VARA CÍVEL. - **Agravante:** RICARDO ZEMA. - **Agravante:** ROMEU ZEMA NETO. - **Agravante:** ROMERO ZEMA. - **Agravante:** LUCIANA ZEMA. - **ADVOGADO:** MARCUS BOREL SILVA MOREIRA (OAB: 19036/BA). - **ADVOGADO:** FRANCISCO AMILTON LOPES (OAB: 14040/CE). - **ADVOGADA:** ITANAINA LEMOS RECHMANN (OAB: 49972/BA). - **Agravado:** JOSÉ CARLOS VALENTE PONTES. - **Agravada:** DENISE MARINHO DE ANDRADE PONTES. - **Agravado:** JOSÉ ERIVALDO ARRAES. - **ADVOGADO:** RAUL AMARAL JÚNIOR (OAB: 13371/CE). - **ADVOGADO:** ADRIANO SILVA HULAND (OAB: 17038/CE). - **ADVOGADO:** FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS LINHARES (OAB: 15361/CE). - **ADVOGADO:** ILO IGO DE LIMA MARQUES (OAB: 26752/CE). - **ADVOGADO:** TED LUIZ ROCHA PONTES (OAB: 26581/CE). - **RELATOR(A):** MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **3.5- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº0628932-09.2020.8.06.0000-** BREJO SANTO/1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO. - **Agravante:** JOSÉ CLEIDINALDO RODRIGUES. - **DEF. PÚBLICO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - **Agravado:** IGOR RODRIGUES DA SILVA, REPRESENTADO POR LUCIMAR AMÂNCIO DA SILVA. - **Agravado:** P. I. R. DA S. R. P. L. A. DA S.. - **ADVOGADA:** KANANDA DA SILVA CRUZ (OAB: 41916/CE). - **RELATOR(A):** FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **3.6- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº0630741-34.2020.8.06.0000-** FORTALEZA.- **Agravante:** MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A. - **Agravante:** MAGIS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.. - **ADVOGADO:** LEONARDO FIALHO PINTO (OAB: 108654/MG). - **ADVOGADO:** ANDRÉ JACQUES LUCIANO UCHÔA COSTA (OAB: 80055/MG). - **Agravada:** WALDELIZ DE PAULA XIMENES. - **ADVOGADO:** LAERCIO GIOVANI MACAMBIRA MARQUES (OAB: 18803/CE). - **ADVOGADA:** RENATA KELLY DE OLIVEIRA DA PAZ (OAB: 22893/CE). - **ADVOGADO:** MARCUS FÉLIX DA SILVA LEITÃO (OAB: 23295/CE). - **RELATOR(A):** LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **3.7- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº0632192-94.2020.8.06.0000/50001-** CRATO/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. - **Agravante:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - **ADVOGADO:** ANTÔNIO CLETO GOMES (OAB: 5864/CE). - **Embargado:** KAZZIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. - **ADVOGADO:** PEDRO GERALDO DANTAS JÚNIOR (OAB: 43349/CE). - **RELATOR(A):** FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **3.8- APELAÇÃO CÍVEL Nº0007413-71.2016.8.06.0160-** SANTA QUITÉRIA/1ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. - **Apelante:** F EDUARDO SAMPAIO XIMENES VEICULOS ME. - **ADVOGADO:** DIRCEU ANTÔNIO BRITO JORGE (OAB: 21648/CE). - **Apelado:** ILO ARAGAO DE SOUSA. - **ADVOGADO:** RICARDO FERREIRA CHAVES (OAB: 25944/CE). - **RELATOR(A):** FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **3.9- APELAÇÃO CÍVEL Nº0037280-46.2018.8.06.0029-** ACOPIARA/2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA. - **Apelante:** BANCO BRADESCO S/A. - **ADVOGADO:** ANTÔNIO BRAZ DA SILVA (OAB: 23747/CE). - **Apelado:** FRANCISCO VICENTE DOS SANTOS. - **ADVOGADO:** ROKYLANE GONÇALVES BRASIL (OAB: 31058/CE). - **RELATOR(A):** FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – 4 – **PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA** – **4.1- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0191623-60.2013.8.06.0001** - FORTALEZA/18ª VARA CÍVEL. - **Apte/Apdo:** UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. - **ADVOGADO:** DAVID SOMBRÁ PEIXOTO (OAB: 16477/CE). - **Apte/Apdo:** HEYDER ANTÔNIO LOPES FREIRE. - **DEF. PÚBLICO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - **RELATOR(A):** MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – 5 – **DIVERSOS:** nada houve – 6 – **CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos ( ) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (2021).

#### DESEMBARGADORA LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

#### BRUNO PINHEIRO JUCÁ

- Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado -

#### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 17/2021

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (2021), na Sala das Sessões Virtual da Câmara (Webex – <https://tjce.webex.com/meet/tjce.sec.3cdireitoprivado>), às 08:30h, teve lugar a 17ª Sessão Ordinária deste Colegiado, ocasião em que foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 16, de 19 (dezenove) de maio de dois mil e vinte e um (2021), sem restrições. Presentes a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – Presidente, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. JOÃO EDUARDO CORTEZ. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES. Os trabalhos foram secretariados por BRUNO PINHEIRO JUCÁ, Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado. – 1 – **JULGAMENTOS:** – 1.1 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631994-57.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/8ª VARA CÍVEL.** - **Agravante:** BANCO RCI BRASIL S/A. - **Agravada:** MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PARENTE JÚLIO. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “dando prosseguimento ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, a qual encontrava-se com vista do autos, acompanhou integralmente o e. Relator, conforme voto vista de fls. 41/46, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.2 -



**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624984-25.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/16ª VARA CÍVEL. - Agravante: BANCO VOLKSWAGEN S/A. - Agravada: JOSEFA FLAVIANA DE OLIVEIRA. - Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento:** “dando prosseguimento ao julgamento, a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, a qual encontrava-se com vista do autos, acompanhou integralmente o e. Relator, conforme voto vista de fls. 125/130, em seguida, egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.3 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0161655-77.2016.8.06.0001 - FORTALEZA/8ª VARA CÍVEL. - Apelante: BANCO HONDA S/A. - Apelado: FRANCISCO RAFAEL DE MENEZES. - Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento:** “dando prosseguimento ao julgamento, a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, a qual encontrava-se com vista do autos, acompanhou integralmente o e. Relator, conforme voto vista de fls. 215/220, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.4 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050716-94.2020.8.06.0096 - IPUEIRAS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS. - Apelante: PASTOURA LUIZA DE CARVALHO ALVES. - Apelado: BANCO BMG S/A. - Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento:** “dando prosseguimento ao julgamento, a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, apresentou o seguinte voto vista (fls. 184/188): “Sob tais fundamentos, convirjo com o posicionamento do e. Relator. Des. José Ricardo Vidal Patrocínio, no sentido de cassar, ex officio, a sentença de primeiro grau, determinando o retorno dos autos para a finalização da instrução processual. Em razão disso, julgo prejudicada a análise meritória dos recursos”. Por fim, a Exma. Sra. Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. h – 1.5 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0109977-52.2018.8.06.0001 - FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL. - Apelante: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. - Apelada: MATILDE CAMPOS LOPES. - REPR. LEGAL: LIA MARIA LOPES MARCELINO. - Julgadores: Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. Síntese de Julgamento:** “dando prosseguimento ao julgamento, a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, apresentou o seguinte voto vista: “Sob tais fundamentos, divirjo do posicionamento da ilustre Relatora, Des. Lira Ramos de Oliveira, reformulando meu voto provisório para a acompanhar a divergência inaugurada pelo nobre Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, no sentido de DAR PROVIMENTO ao recurso da UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA, julgando improcedente o pleito de dano moral”. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, manifestou-se no seguinte sentido de retificar seu posicionamento (fls. 302): “DAR PROVIMENTO ao recurso”. Por fim, a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. h – 1.6 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007419-23.2019.8.06.0112 - JUAZEIRO DO NORTE/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Apelante: CÍCERO TELES TEIXEIRA - ME. - Apelado: BANCO BRADESCO S/A. - Julgadores: Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. Síntese de Julgamento:** “dando prosseguimento ao julgamento, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, o qual encontrava-se com vista do autos, de forma oral, acompanhou integralmente a e. Relatora, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.7 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011363-59.2017.8.06.0126 - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - Apelante: FRANCISCA ALVES PINHEIRO. - Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. - Julgadores: Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. Síntese de Julgamento:** “dando prosseguimento ao julgamento, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, o qual encontrava-se com vista do autos, de forma oral, acompanhou integralmente a e. Relatora, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.8 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0152446-84.2016.8.06.0001 - FORTALEZA/21ª VARA CÍVEL. - Apelante: MARIA OSIVALDA FREITAS CAVALCANTE. - Apelado: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. - Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento:** “dando continuidade ao julgamento, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, manifestou-se de forma oral no sentido de: “Peço a devida venha a queridíssima Desembargadora Vilauba, mas vou discordar para conhecer do recurso, e neste caso negar provimento, mantendo íntegra a sentença de primeiro grau”. Dada a palavra a Exma. Sra. Desembargadora MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - relatora, a mesma pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. h – 1.9 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0637837-03.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/19ª VARA CÍVEL. - Requerente: RAIMUNDA FREITAS CHAVES. - Requerido: UNIMED DO CEARÁ - FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS MÉDICAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA.. - Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento:** “após a dispensa da leitura do relatório, o Dr. Victor de Carvalho Rodrigues (OAB/CE nº 33.232), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a Exma. Sra. Desembargadora MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, apresentou o seguinte voto: “Ante o exposto, por tudo que dos autos consta, conheço e dou provimento ao presente recurso, confirmando a interlocutória de fls. 56/64, para determinar que a Agravada autorize a realização do procedimento de cirurgia bariátrica a paciente, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais), limitada a 30 (trinta) dias, em caso de descumprimento”. Em seguida, a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, de forma provisória, acompanhou a e. Relatora. Por fim, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. h – 1.10 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0136052-65.2017.8.06.0001 -**



**FORTALEZA/10ª VARA CÍVEL. - Apte/Apdo: MANHATTAN SUMMER PARK - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - Apte/Apdo: MANHATTAN INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. - Apte/Apdo: THAIS FERNANDA FIUZA SILVA. -** Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "dando continuidade ao julgamento, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Relator, manteve seu posicionamento anterior (fls. 347/358): "Diante do exposto, CONHEÇO do recurso de apelação das acionadas para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para: i) determinar a incidência dos juros de mora da restituição dos valores pagos a partir da citação; e ii) decotar da sentença combatida a condenação ao pagamento da indenização por danos morais, por incabíveis na espécie. E CONHEÇO do recurso de apelação da autora, mas NEGOU-LHE PROVIMENTO." Dada a palavra para Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, a mesma também manteve seu posicionamento divergente anteriormente apresentando às fls. 359/267: "Diante do exposto, por tudo que dos autos consta, data venia, apresento voto divergente ao do Eminent Relator, Exmo. Desembargador José Ricardo Vidal Patrocínio, para conhecer e dar parcial provimento ao recurso de apelação interposto pelos promovidos, reformando a sentença de primeiro grau, no sentido de determinar que os juros de mora, referente aos valores a serem restituídos à autora, incidam a partir da citação. E, ainda, conhecer e dar parcial provimento ao recurso da autora, para majorar a indenização por danos morais fixados na origem para o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Em seguida, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, manifestou-se no sentido de acompanhar o voto divergente apresentado pela Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. Por fim, a Exma. Sra. Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – Presidente, determinou a suspensão do julgamento, em atenção a não unanimidade do julgamento, aplicando ao disposto no art. 942, caput, da Lei nº 13.105, de 16/03/2015. Julgamento suspenso. h – 1.11 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008728-37.2019.8.06.0126 - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - Apelante: ANTONIA SOARES EVANGELISTA. - Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. -** Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "dando continuidade ao julgamento, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, manifestou-se no sentido de: "Em análise detida aos autos, após pedido de vistas, constatei que o réu/apelado juntou documentos à sua contraminuta, nas fls. 191-199, os quais podem influir no julgamento do recurso. Destarte, em atenção ao princípio constitucional do contraditório e consoante reza o art. 933, "2º, do CPC, determino o retorno do presente feito à eminente Relatora, para as providências pertinentes". O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, acompanhou o posicionamento do Desembargador vistor. Por fim, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso h – 1.12 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009252-69.2014.8.06.0171 - TAUÁ/2ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ. - Apelante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Apelada: VÂNIA MARIA OLIVEIRA DE ARAÚJO. - Apelado: FRANCISCO WELLINGTON ALVES DE ARAÚJO. - REPR. LEGAL: VÂNIA MARIA OLIVEIRA DE ARAÚJO. -** Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "dando continuidade ao julgamento, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, o qual encontrava-se com vista dos autos, apresentou voto vista, conforme fls. 301/315, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.13 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0107324-77.2018.8.06.0001 - FORTALEZA/4ª VARA CÍVEL. - Apelante: BANCO RCI BRASIL S/A. - Apelada: FRANCISCA DE FÁTIMA SANTIAGO. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. -** Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** "dando continuidade ao julgamento, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, apresentou o seguinte voto vista (fls. 211/224): "Ante o exposto, divirjo parcialmente do eminente Relator, votando igualmente por CONHECER do presente recurso de Apelação Cível para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, mas no sentido de reformar a sentença para: a) declarar a inexistência tão somente dos seguintes débitos: custas iniciais (R\$ 1.255,73), diligência (R\$ 41,41) e TJ substabelecimento (R\$ 131,11), por ausência de previsão legal e contratual; b) excluir a condenação da ré/apelante ao pagamento de indenização por danos morais, vez que inexistentes na espécie". Por fim, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - Relator, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso h – 1.14 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016033-76.2017.8.06.0115 - LIMOIEIRO DO NORTE/2ª VARA. - Apelante: ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA. - Apelado: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO-PRTB. -** Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "após a dispensa do relatório, a Dra. Karina Rodrigues Fidelix da Cruz (OAB/SP nº 273260), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.15 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0096116-59.2015.8.06.0112 - JUAZEIRO DO NORTE/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Apelante: BANCO BRADESCO S/A. - Apelante: CHINA CONSTRUCTION BANK BANCO MÚLTIPLO S/A - CCB BRASIL. - Apelado: FRANCISCO DAS CHAGAS EVANGELISTA RODRIGUES. -** Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** "após análise provisória, a Exma. Sra. Desembargadora MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, apresentou o seguinte voto: "À vista do exposto, conheço de ambos os recursos de apelação, já que preenchidos os seus pressupostos de admissibilidade, negando provimento ao apelo do Banco Bradesco S.A. e dando parcial provimento ao do Banco China Construction Bank Banco Múltiplo, somente para declarar que o percentual fixado na sentença deverá ser pago de modo equitativo por ambos os sucumbentes, mantendo, no mais, incólume a sentença vergastada. Uma vez que os honorários já foram fixados em seu máximo e tendo em vista parcial procedência de um dos apelantes, "mantenho a condenação ao pagamento da verba sucumbencial, como fixado na Sentença". De forma provisória, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, acompanhou a relatora. Por fim, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. Certifico ainda que a Dra. Viviane Andrade Albuquerque Alencar (OAB/CE nº 38.894), a qual encontrava-se com pedido de sustentação oral, não estava presente na sala virtual quando do início do julgamento h – 1.16 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0639302-47.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/2ª VARA CÍVEL. - Agravante: SANDRA NARA SANDERS ANDRADE E SILVA. - Agravado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAN LORENZO. -** Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a



Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.17 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632034-39.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/16ª VARA DE FAMÍLIA. - Agravante: RAIMUNDO RANIERE DOS SANTOS. - Agravada: M. L. DE C. A. R. P. R. S. DE C. A..** – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** "após a dispensa da leitura do relatório, o Dr. Paulo Otávio Mota Correia (OAB/CE nº 12090), bem como a Dra. Natália Marques Reais (OAB/CE nº 28316), sustentaram oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº

497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso e negar provimento, mantendo-se a decisão agravada de fl. 193-SAJ 1º Grau, pelo que revogo a liminar antes deferida, às fls. 114/124. Tudo, conforme argumentos e fundamentação expostos no voto da eminente Relatora." 121 – 1.18 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0170969-76.2018.8.06.0001 - FORTALEZA/27ª VARA CÍVEL. - Apte/Apdo: ESTER MOURA SARAIVA. - REPR. LEGAL: MEIRE ANE DE MOURA PIRES. - Apte/Apdo: UNIMED DO CEARÁ - FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS MÉDICAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA..** – Julgadores: Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "após análise provisória a Exma. Sra. Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA apresentou o seguinte voto (fls. 146/150): "Ante o exposto, conheço dos Recursos de Apelação, porquanto próprios e tempestivos, para dar-lhes parcial provimento, no sentido de: (i) decotar a sentença na parte que impõe à empresa apelante o dever de fornecer técnico em enfermagem por 24 horas diárias e de prestar serviço de remoção/transporte; bem como (ii) condenar a operadora do plano de saúde ao pagamento de danos morais no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com juros de 1%, a contar da data da citação (art. 405 do CC), e correção monetária, pelo INPC, a contar do arbitramento (Súmula nº 362 do STJ)". Em seguida, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, votou oral, de forma divergente no seguinte sentido: "acompanhar parcialmente o voto da eminente Relatora, porém no que se refere ao Dano Moral, que o mesmo seja retirado." O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, acompanhou o douto voto da divergência. Por fim, a Exma. Sra. Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – Presidente, determinou a suspensão do julgamento, em atenção a não unanimidade do julgamento, aplicando ao disposto no art. 942, caput, da Lei nº 13.105, de 16/03/2015. Julgamento suspenso h. – 1.19 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0057372-58.2016.8.06.0112 - JUAZEIRO DO NORTE/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Apelante: MARIA DE FATIMA DE SA BARRETO. - Apelante: MARIA MARLE DE SA BARRETO. - Apelante: TEREZA DE SA BARRETO. - Apelado: ASSOCIACAO MARIA MAE DA VIDA.** – Julgadores: Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "após a dispensa do relatório, o Dr. Igor Bruno Quesado Alencar (OAB/CE nº 18937), bem como o Dr. Glairton José Lima Júnior (OAB/CE nº 36614), sustentaram oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.20 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0852446-14.2014.8.06.0001 - FORTALEZA/36ª VARA CÍVEL. - Apelante: A3 ENTRETENIMENTO GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. - Apelante: D.E.E.F. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.-EPP( 7 TONS EVENTOS). - Apelante: MARINA DE IRACEMA PARK S/A. - Apelado: LUIZ OTÁVIO SALES LUZ.** – Julgadores: Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "após a dispensa do relatório, a Dra. Mayara Moreira Justa (OAB/CE nº 27838), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento aos recursos interpostos, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.21 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626814-60.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/21ª VARA CÍVEL. - Agravante: TBM - TÊXTIL BEZERRA DE MENEZES S/A. - Agravado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por MAIORIA, acordou em conhecer do recurso e dar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto do eminente Relator." A Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES votou com o eminente relator. O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO votou de forma oral, manifestou-se no sentido divergente, durante a Sessão h. – 1.22 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0189839-48.2013.8.06.0001 - FORTALEZA/25ª VARA CÍVEL. - Apelante: RAIMUNDO ANDRÉ DE SOUZA. - Apelada: RENATA SAMARA NUNES UCHOA. - CURADORA: VANDETE NUNES FERREIRA. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, impedida. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do apelo para negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.23 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634454-17.2020.8.06.0000 - MULUNGU/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MULUNGU. - Agravante: BANCO BRADESCO S/A. - Agravado: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARATUBA - SINDIARA.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, a fim de reformar a decisão de primeiro grau, para revogar a tutela antecipada concedida nos autos da ação de origem (nº 0050115-80.2020.8.06.0131), até o julgamento final da lide, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.24 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628877-58.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/6ª VARA CÍVEL. - Agravante: MANHATTAN INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. - Agravante: PEDRO FELIPE BORGES NETO. - Agravante: MARIA INÊS BARBOSA BORGES. - Agravante: PIBB PARTICIPAÇÕES S/A. - Agravante: ALFA 1 SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.. - Agravante: ALFA 2 SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.. - Agravante: ALFA 3 SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.. - Agravado: CONGREGAÇÃO REDENTORISTA DO NORTE DO BRASIL.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.25 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0440988-56.2000.8.06.0001 -**



**FORTALEZA/1ª VARA CÍVEL. - Apelante: ANTÔNIO CLAUDIO HOLANDA CRAVEIRO. - Apelado: BANCO BRADESCO S/A** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “após a dispensa da leitura do relatório, o Dr. Antônio Alves Bezerra da Costa Neto (OAB/CE nº 12038), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” - **1.26- CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000486-11.2021.8.06.0000** – **Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BATURITÉ – Suscitado: : JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE BATURITÉ - CUSTOS LEGIS: M. P. E.- TERCEIRO: P. R. A. DE O.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “após análise provisória, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, apresentou o seguinte voto: “Em face do exposto, conheço e julgo improcedente o presente conflito negativo de competência para declarar competente o Juízo da 01ª Vara Cível da Comarca de Baturité (suscitante) para processar e julgar o requerimento de medidas protetivas de urgência, proposto por E. de S. R. em desfavor de P. R. A. de O., originário do presente conflito.” De forma antecipada, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. h – **1.27 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0908032-36.2014.8.06.0001 - FORTALEZA/3ª VARA CÍVEL. - Apelante: MARIA DAS GRAÇAS E SILVA MELO. - Apelada: LUZIA JÚLIA RABELO.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “após análise provisória, a Exma. Sra. Desembargadora MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, apresentou o seguinte voto: “Ante o exposto, feitas essas considerações, em consonância com a legislação pertinente à matéria, conheço a Apelação Cível, para desprovê-la, mantendo irretocável o decisum primevo, por não merecer reproche algum”. De forma provisória, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, acompanhou a relatora. Por fim, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso h – **1.28 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0468604-54.2010.8.06.0001 - FORTALEZA/3ª VARA CÍVEL. - Apelante: JOSÉ VIEIRA LIRA. - Apelado: ANTÔNIO IVAN RODRIGUES. - Apelado: IVANPREL- IVAN PREMOLDADOS LTDA ME.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “após análise provisória, a Exma. Sra. Desembargadora MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, apresentou o seguinte voto: “Ante o exposto, voto pelo conhecimento do Recurso de Apelação, e no mérito DAR-LHE PROVIMENTO, para cassar a sentença vergastada, determinando o retorno do processo à origem, visando a regular instrução do feito, oportunizando às partes, a especificação das provas que acaso pretendam produzir, cujo resultado influenciará diretamente no deslinde da questão levantada”. De forma provisória, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, acompanhou a relatora. Por fim, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. h – **1.29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620524-92.2021.8.06.0000 - ARACATI/2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI. - Agravante: BANCO C6 CONSIGNADO S/A. - Agravada: AUXILIADORA RODRIGUES DOS SANTOS.**– Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “após análise provisória, a Exma. Sra. Desembargadora MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, apresentou o seguinte voto: “Diante do exposto, nos termos da fundamentação supra, CONHEÇO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão de fls. 21/23 – SAJ 1º Grau”. De forma provisória, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, acompanhou a relatora. Por fim, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso h – **1.30 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631678-44.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/36ª VARA CÍVEL. - Agravante: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. - Agravado: CLÁUDIO VARELLA DE MATTOS BRITO.**– Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por maioria, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto proferido pelo Desembargador José Ricardo Vidal Patrocínio, ressalvados os pontos de vista da Desª Lira Ramos de Oliveira e do Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues quanto ao caráter exemplificativo do Rol de Procedimentos da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.” O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO apresentou posicionamento divergente (fls. 420/426), sendo acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, configurando a maioria de votos. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, manteve seu posicionamento (fls. 410/419), sendo voto vencido. h – **1.31 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0631041-64.2018.8.06.0000/50000 - RUSSAS/1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS. - Agravante: JUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP. - Agravado: BEZERRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. - Agravado: RAFAEL MADEIRA BEZERRA.**– Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “após análise provisória, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, apresentou o seguinte voto: “Ante o exposto, conheço e dou parcial provimento ao agravo interno, declarando a nulidade da decisão monocrática objurgada.” De forma provisória, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, acompanhou a e. Relatora. Por fim, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso h – **1.32 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0496132-29.2011.8.06.0001 - FORTALEZA/21ª VARA CÍVEL. - Apelante: EDUARDO ANTONIO DE ANDRADE COSTA. - Apelado: BUENO PNEUS.**– Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “após análise provisória, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, apresentou o seguinte voto: “Diante do exposto, conheço e dou parcial provimento ao recurso de Apelação, tão somente para arbitrar os honorários advocatícios sucumbências de forma equitativa, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 85, ~ 8º, do CPC”. O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO manifestouse de forma oral no sentido de: “Inverter a sucumbência mínima do réu, e o mesmo não deve arcar com os honorários do autor, pois a sucumbência foi mínima”. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, acompanhou o posicionamento divergente do Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. Por fim, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - relatora, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso h – **1.33 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007866-50.2016.8.06.0036 - ARACOIABA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARACOIABA. - Apelante: GERALDO GOMES DA SILVA. - Apelado: BANCO BRADESCO S/A.**– Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra.



Desa. MARIA VILAUFA FAUSTO . **Síntese de Julgamento:** "após análise provisória, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, apresentou o voto no sentido de: "Conhecer do Recurso de Apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator". De forma provisória, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUFA FAUSTO LOPES, acompanhou o e. Relator. Por fim, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso h – 1.34 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0109618-39.2017.8.06.0001 - FORTALEZA/3ª VARA CÍVEL. - Apelante: ANA PASSOS DE ALMEIDA. - Apelado: MOMA INCORPORAÇÕES SPE LTDA.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUFA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "após análise provisória, o Exmo. Sr. Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, apresentou o seguinte voto: "Diante do exposto, CONHEÇO do recurso de apelação da ré para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para decotar da sentença combatida a condenação ao pagamento da indenização por danos morais, por incabíveis na espécie, e CONHEÇO e DOU provimento ao recurso de apelação da autora para condenar a ré ao pagamento de indenização por lucros cessantes em 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, pagos mensalmente, desde o dia 30 de junho de 2016, já considerado o atraso de 180 (cento e oitenta), até a expedição do habite-se, dispensando-se a correção monetária, assim como os juros, a serem incluídos apenas em caso de inadimplemento do comando jurisdicional em fase própria". De forma provisória, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUFA FAUSTO LOPES, acompanhou o relator. Por fim, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. h – 1.35 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000840-03.2019.8.06.0066 - CEDRO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO. - Apelante: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA. - Apelado: BANCO BMG S/A.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUFA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "após análise provisória, o Exmo. Sr. Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, apresentou o seguinte voto: "Desse modo, CONHEÇO do recurso de apelação, todavia, para NEGAR-LHE provimento, mantendo incólume a sentença objurgada". De forma provisória, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUFA FAUSTO LOPES, acompanhou o relator. Por fim, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso h – 1.36- **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0002675-45.2018.8.06.0071/50000 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO- Embargante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL- Embargada: FRANCISCA MARIA RIBEIRO DE ANDRADE- Embargados: CÍCERO RIBEIRO DE ANDRADE E OUTROS** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.37- **CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0002741-73.2020.8.06.0000- Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE IGUATU- Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE IGUATU- TERCEIRO: MIGUEL CAVALCANTE CALIXTO- TERCEIRO: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – CASSI- CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito negativo de competência para declarar, de ofício, competente o Juízo da 01ª Vara Cível da Comarca de Iguatu para processar e julgar a Ação Ordinária com Pedido de Antecipação de Tutela nº 0051590-94.2020.8.06.0091, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.38 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0513078-62.2000.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/21ª VARA CÍVEL. - Agravante: FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ. - Agravada: PATRICIA ALEXANDRINO NOGUEIRA ARRAES.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUFA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA, impedido. RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do agravo interno, mantendo-se inalterada a decisão monocrática recorrida, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.39 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0005937-34.2009.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/24ª VARA CÍVEL. - Embargante: JOSÉ ODEMILSON FERNANDES MOURA - ME. - Embargado: FRANCISCO JOSÉ NUNES FERREIRA. - Embargada: ANA NIEDJA MENDES NUNES.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUFA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.40 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0005937-34.2009.8.06.0001/50001 - FORTALEZA/24ª VARA CÍVEL. - Embargante: FRANCISCO JOSÉ NUNES FERREIRA. - Embargante: ANA NIEDJA MENDES NUNES. - Embargados: JOSÉ ODEMILSON FERNANDES MOURA - ME (MM GESSO).** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUFA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, contudo para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.41 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0884343-60.2014.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/36ª VARA CÍVEL. - Embargante: LUIZ DINIZ ARAÚJO. - Embargada: ANA JÚLIA VASCONCELOS MOURA.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUFA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente dos embargos e na parte conhecida negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.42 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0629391-79.2018.8.06.0000/50000 -FORTALEZA/33ª VARA CÍVEL. - Embargante: COLMEIA FÁTIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Embargante: CONSTRUTORA COLMEIA S/A. - Embargado: EDIBERTO MOREIRA CAVALCANTE. - Embargada: ANTONIA IEDA BRITO CAVALCANTE.**– Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUFA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer para negar provimento do recurso de embargos de declaração, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.43 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0057963-14.2006.8.06.0001 - FORTALEZA/13ª VARA CÍVEL. - Apelante: MARIA DENISE CARDOSO ARAÚJO. - Apelante: JOÃO PORTELA ARAÚJO. - Apelado: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUFA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.44 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0157017-93.2019.8.06.0001 - FORTALEZA/32ª VARA CÍVEL. - Apelante: LIDIA MARIA DA SILVA. - Apelado: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**– Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUFA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.45 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0163875-43.2019.8.06.0001 - FORTALEZA/32ª VARA CÍVEL. - Apelante: BANCO BRADESCO S/A. -**



**Apelada: ANGELA MARIA MENDES JUCA.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao Recurso de Apelação, anulando a sentença objurgada, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.46 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0158986-17.2017.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/12ª VARA CÍVEL.** - Embargante: **FATIMA MARIA DE SOUSA SILVA.** - Embargado: **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, contudo, para nessa extensão negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.47 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627140-20.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/23ª VARA CÍVEL.** - Agravante: **TIM CELULAR S/A.** - Agravada: **MARIANA PINTO NUNES FRANÇA.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento, para manter a decisão de fls. 45/47 – SAJ 1º grau, em todos os seus termos, conforme voto da eminente Relatora.” – 1.48 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0258427-64.2000.8.06.0001 - FORTALEZA/20ª VARA CÍVEL.** - Apelante: **BANCO ECONÔMICO S/A.** - Apelado: **ANTONIO IVANILDO ARRUDA.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso apelatório interposto pela recorrente, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.49 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0888981-39.2014.8.06.0001 - FORTALEZA/21ª VARA CÍVEL.** - Apelante: **WILLIAM BARBOSA SARAIVA.** - Apelante: **ANTONIO MARIA CAVALCANTE LIMA.** - Apelante: **FRANCISCO MARCELO MACEDO LEITAO.** - Apelante: **FRANCISCO DE ASSIS COELHO MONTENEGRO.** - Apelante: **ELVA CARMO GOMES DE ANDRADE.** - Apelante: **JÚLIO FREITAS SERRA.** - Apelante: **BRENA FERREIRA GOMES.** - Apelante: **LUCIANA GOMES DE ANDRADE.** - Apelante: **LUCIANO MONTENEGRO DE ANDRADE.** - Apelado: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LA PLAZA.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.50 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0185139-53.2018.8.06.0001 - FORTALEZA/17ª VARA CÍVEL.** - Apte/Apdo: **TATE INCORPORAÇÕES SPE LTDA.** - Apte/Apdo: **MAGIS INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.** - Apte/Apdo: **EDUARDO MOURÃO CRISOSTOMO.** - Apte/Apdo: **LÍVIA MOTA CAVALCANTE.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso dos autores, para lhe dar provimento parcial provimento. e, ainda, conhecer do recurso dos promovidos, mas para lhe negar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.51 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0008848-16.2015.8.06.0128/50000 - MORADA NOVA/2ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA.** - Embargante: **ATIVOS S/A - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS.** - Embargada: **RAIMUNDA ALBERLENE SILVA.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao referido recurso, a fim de afastar a condenação do réu por danos morais, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.52 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0155842-74.2013.8.06.0001 - FORTALEZA/29ª VARA CÍVEL.** - Apelante: **WEBSTER LUIS MONTEIRO FARIAS.** - Apelado: **ROSSI RESIDENCIAL S/A.** - Apelado: **DAMASCENO EMPREENDIMENTOS S/A.** - Apelado: **MOSCATU EMPREENDIMENTOS S/A.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.53 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629758-35.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/33ª VARA CÍVEL.** - Agravante: **ATIVOS S/A - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS.** - Agravado: **BRASINT INDÚSTRIA ELETRÔNICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** - Agravado: **PAULO DIAS DE ALMEIDA.** - Agravada: **GISELLY COSTA LIMA.** - Agravada: **MARLUCIA COSTA LIMA.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.54 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0183656-85.2018.8.06.0001 - FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL.** - Apelante: **JOSÉ DOS SANTOS VALENTE FILHO.** - Apelada: **ZENEIDE BORGES DE SOUSA.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso de apelação para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença de primeiro grau, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.55 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0865498-77.2014.8.06.0001 - FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL.** - Apelante: **J. DOS S. V. F..** - Apelada: **I. B. DE S..** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso de apelação para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença de primeiro grau, tudo em conformidade com o voto da eminente Relatora.” – 1.56 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636541-43.2020.8.06.0000 - BELA CRUZ/VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ.** - Agravante: **JOÃO VIANEY SILVEIRA.** - Agravante: **MARIA LUCIENE MORAES SILVEIRA.** - Agravado: **BANCO DO BRASIL S/A.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.57 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636591-69.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/11ª VARA CÍVEL.** - Agravante: **JOSÉ POMPEU BRAGA.** - Agravado: **LADO SUL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.58 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0191690-15.2019.8.06.0001 - FORTALEZA/21ª VARA CÍVEL.** - Apelante: **ANTONIA RICARCIA PEREIRA BARBOSA.** - Apelado: **BANCO DO BRASIL S/A.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação, em conformidade com o voto da eminente Relatora.” – 1.59 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0136772-03.2015.8.06.0001 - FORTALEZA/36ª VARA CÍVEL.** - Apelante: **BANCO DO BRASIL S/A.** - Apelante: **IMPACTO ASSESSORIA E CONSULTÓRIA LTDA.** - Apelada: **VERA**



**CLAUDIA LAZAR CARNEIRO.** – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUHA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, dando-lhes provimento, para reformar integralmente a sentença, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.60 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638152-31.2020.8.06.0000 - CATARINA/ VARA ÚNICA DA COMARCA DE CATARINA. - Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. - Agravado: PLATINA RUFINO MELO DE ANDRADE.** – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUHA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.61 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0047390-77.2007.8.06.0001 - FORTALEZA/1ª VARA CÍVEL. - Apelante: MARCOS DA SILVA BRUNO. - Apelante: THIAGO MAIA NUNES. - Apelado: BANCO GMAC S/A. ADOVADO: HIRAN LEÃO DUARTE (OAB: 10422/CE).**– Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUHA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.62 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0156129-27.2019.8.06.0001 - FORTALEZA/10ª VARA CÍVEL. - Apelante: EBAZAR.COM.BR LTDA-ME. - Apelante: MERCADO PAGO.COM REPRESENTAÇÕES LTDA. - Apelada: RHAYANE DA SILVA ALMEIDA. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.** – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUHA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.63 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0396152-46.2010.8.06.0001 - FORTALEZA/31ª VARA CÍVEL. - Apelante: BANCO DO BRASIL S/A. - Apelado: BECHARA SULEIMAN & CIA LTDA ( ARMAZEM MONTREAL ).** – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUHA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.64 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0639276-49.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/20ª VARA CÍVEL. - Agravante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. - Agravado: SQC RESTAURANTES E TURISMO LTDA (HOFBRAUHAUS). - Agravado: SÁVIO QUEIROZ COSTA.** – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUHA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.65 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0403084-02.2000.8.06.0001 - FORTALEZA/11ª VARA CÍVEL. - Apelante: MARIA DE FATIMA MOREIRA PINTO. - Apelante: FRANCISCO VILMAR PINTO. - Apelado: BANCO DO BRASIL S/A.**– Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUHA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer, mas negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.66 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0158261-62.2016.8.06.0001 - FORTALEZA/29ª VARA CÍVEL. - Apelante: BANCO DO BRASIL S/A. ADOVADO: NEI CALDERON (OAB: 114904/SP). - Apelada: ADRIANA LIMA DE SOUSA.** – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUHA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para lhe dar provimento, no sentido de declarar a nulidade da sentença de fls. 105/107, devendo os autos retornarem à origem para regular processamento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.67 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0497796-81.2000.8.06.0001 - FORTALEZA/32ª VARA CÍVEL. - Apelante: BANCO DO BRASIL S/A. - Apelado: EUGÊNIA CONFECÇÕES LTDA. - Apelada: EUGÊNIA CAVALCANTE RIBEIRO. - Apelado: JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO.** – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUHA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, a fim de decretar a nulidade da r. sentença de fls. 154, determinando o retorno dos autos à origem, para regular processamento do feito, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.68 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005690-56.2013.8.06.0084 - GUARACIABA DO NORTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. - Apelante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. - Apelado: JOSÉ LEITE ARAÚJO.**– Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUHA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, dando-lhe provimento, para reformar a sentença, no sentido de que declarar a extinção do feito executório sem resolução de mérito, pela perda superveniente do objeto, consoante o art. 485, inc. VI, do CPC/15, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.69 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627218-82.2018.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/34ª VARA CÍVEL. - Agravante: FRANCISCO MÁRCIO BARBOSA PEREIRA.**– Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUHA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao presente Agravo Interno, mantendo-se o indeferimento monocrático (fls. 85/90) do Mandado de Segurança, pelos motivos e fundamentos expostos no voto da eminente Relatora.” – **1.70 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0106620-64.2018.8.06.0001/50000-FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL. - Embargante: MONTE CASTELO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - Embargante: WR ENGENHARIA LTDA. - Embargado: PAULO SERGIO RIBEIRO DE SOUZA.**– Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUHA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.71 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629908-16.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. - Agravante: L. D. REPR. LEGAL: MAURIZIO DELMESTRI. - Agravada: G. A. P.** – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUHA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar provimento, reformando a decisão agravada de fls. 112/115-SAJ 1º Grau, para autorizar a supressão de consentimento materno para permissão de viagem internacional do menor, LUCAS DELMESTRI, acompanhado do pai (detentor da guarda unilateral do menor), bem como para a expedição de passaporte brasileiro e italiano, além de outros atos administrativos correlatos necessários, a perdurarem pelo período de 2 anos, art. 83, 2º da Lei nº 8.069/90, a contar do deferimento da tutela recursal, neste momento confirmada. Tudo, conforme argumentos e fundamentação expostos no voto da eminente Relatora.” – **1.72 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0675904-35.2000.8.06.0001 - FORTALEZA/38ª VARA CÍVEL. - Apte/Apdo: ANTÔNIO IGOR JALES SAMPAIO. - Apte/Apdo: VIAÇÃO SIARÁ GRANDE LTDA.. - Apelado: EMPRESA INTERBRAZIL SEGURADORA S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL.**– Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUHA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos





recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.73 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634082-68.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/11ª VARA CÍVEL. - Agravante: RÁDIO ATLÂNTICO SUL LTDA. - Agravado: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. É RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de Agravado de Instrumento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.74 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0860802-95.2014.8.06.0001 - FORTALEZA/8ª VARA DE FAMÍLIA.- Apelante: S. D. DE V.. - Apelada: R. C. DE V.. - Apelado: M. C. DE V. R. P. H. F. C.. - Apelada: H. F. C. DE V.. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.75 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002188-71.2015.8.06.0074 - CRUZ/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CRUZ. - Apelante: A. J. DA C.. - Apelada: M. E. N.. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.76 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006869-16.2012.8.06.0066 - CEDRO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO. - Apelante: MARIA ALMEIDA DE SOUZA TEIXEIRA. - Apelado: BANCO DO BRASIL S/A. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.77 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0061859-84.2017.8.06.0064 - CAUCAIA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Apelante: GLAUCE MARIA DE SOUSA CAMPOS GOES - ME. - Apelante: GLAUCE MARIA DE SOUSA CAMPOS GOIS. - Apelado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.78 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0160453-31.2017.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/14ª VARA CÍVEL. - Agravante: BRADESCO SAÚDE AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS. - Agravada: ANA LUCIA AMANCIO DOS SANTOS. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.79 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0152370-26.2017.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/30ª VARA CÍVEL. - Agravante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. - Agravado: JUAREZ SAMPAIO GALVÃO.– Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do Agravado Interno, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.80 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0155209-58.2016.8.06.0001 - FORTALEZA/18ª VARA CÍVEL. - Apelante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Apelado: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.81 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0154573-92.2016.8.06.0001 - FORTALEZA/33ª VARA CÍVEL. - Apte/Apdo: BANCO DO BRASIL S/A. - Apelado: BRASILPREV PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A. - Apte/Apdo: TEREZINHA DE JESUS SCHNEITER. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento aos recursos, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.82 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011869-33.2015.8.06.0117 - MARACANAÚ/2ª VARA CÍVEL. - Apte/Apdo: SUPERMERCADO COMETA LTDA. - Apte/Apdo: MARIA ZILMA DA SILVA.– Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso interposto pela parte promovente e conhecer para negar provimento ao recurso interposto pela parte promovida, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.83 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0144826-55.2015.8.06.0001 - FORTALEZA/16ª VARA CÍVEL. - Apelante: MARIA DOS PRAZERES DO NASCIMENTO SOARES. - Apelado: BANCO ITAUCARD S/A.– Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.84 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014192-60.2016.8.06.0154 - QUIXERAMOBIM/2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. - Apelante: LEVIR VIRGILIO DE ANDRADE. - Apelado: P. R. R. DE A. R. P. A. N. R. F.. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.85 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004371-11.2017.8.06.0085 - HIDROLÂNDIA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA. - Apelante: MARIA DE SOUSA LIMA. - Apelado: LIBERTY SEGUROS S/A. - Apelado: BANCO BRADESCO S/A. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, de ofício, anular a decisão objurgada por falta de fundamentação, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.86 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0172789-38.2015.8.06.0001 - FORTALEZA/6ª VARA CÍVEL. - Apelante: EDNA MARIA VIANA MACIEL DA SILVA. - Apelado: APEL - ATIVIDADES PRO-ENSINO LTDA. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.87 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026803-34.2007.8.06.0001 - FORTALEZA/37ª VARA CÍVEL. - Apelante: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. - Apelada: CLAUDIA HELENA SERPA MACIEL. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.88 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0141889-43.2013.8.06.0001 - FORTALEZA/29ª VARA CÍVEL. - Apelante: MARCELO MUNIZ BAPTISTA VIANA. - Apelado: BANCO DO BRASIL S/A. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA



RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.89 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0100509-30.2019.8.06.0001 - FORTALEZA/5ª VARA DE FAMÍLIA. - Apelante: VIRGINIA MARIA COSTA. - Apelado: WLADIMIR GONDIM DA SILVA LESSA. - Apelada: ESTEFÂNIA DA SILVA LESSA. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.90 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033132-78.2011.8.06.0112 - JUAZEIRO DO NORTE/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Apelante: ROGÉRIO FELINTO DOS SANTOS. - Apelado: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL PADRE CÍCERO ROMÃO BATISTA. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do apelo para negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.91 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032211-22.2011.8.06.0112 - JUAZEIRO DO NORTE/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Apelante: ROGERIO FELINTO DOS SANTOS. - Apelado: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL PADRE CÍCERO ROMÃO BATISTA. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do apelo para negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.92 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0003906-05.2013.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/27ª VARA CÍVEL. - Embargante: HOBBY PROMOÇÕES E DIVERSÕES LTDA. - Embargado: CONSTRUTORA COLMEIA S/A. - Embargado: E.I.D. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer, em parte, do recurso, para, na parte conhecida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.93 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0003906-05.2013.8.06.0000/50001 - FORTALEZA/27ª VARA CÍVEL. - Embargante: CONSTRUTORA COLMÉIA S/A. - Embargado: HOBBY PROMOÇÕES E DIVERSÕES LTDA. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.94 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0134361-84.2015.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/34ª VARA CÍVEL. - Embargante: SIBÉRIA COMÉRCIO VAREJISTA DE SORVETES LTDA. - Embargado: JEREISSATI CENTROS COMERCIAIS S.A.. - Embargado: PETROS - FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e lhe negar provimento, mantendo-se o acórdão recorrido em todos os seus termos, conforme voto do eminente Relator." – 1.95 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0152351-30.2011.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/2ª VARA DE FAMÍLIA. - Embargante: A. C. DA S.. - Embargada: F. M. G. M.. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.96 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0552253-43.2012.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/17ª VARA CÍVEL. - Embargante: ESPÓLIO DE NIVARDO CAPISTRATO DE AGUIAR. - Embargante: MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO AGUIAR. - Embargado: CONSTRUTORA ALBERTO CUNHA COMÉRCIO LTDA.– Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.97 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004396-68.2006.8.06.0001 - FORTALEZA/37ª VARA CÍVEL. - Apelante: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. - Apelada: MARIA DE FÁTIMA CRUZ GOMES DE MATOS.– Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.98 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0054618-30.2012.8.06.0001 - FORTALEZA/28ª VARA CÍVEL. - Apelante: SUL FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS.– Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação, para dar-lhe provimento, anulando a sentença, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.99 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018754-58.2018.8.06.0117 - MARACANAÚ/2ª VARA CÍVEL. - Apelante: CAIXA CONSÓRCIOS S/A – ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação, para dar-lhe provimento, anulando a sentença, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.100 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0887920-46.2014.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/33ª VARA CÍVEL. - Embargante: AMIL - ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A. - Embargado: SIDNEI ALVES DE OLIVEIRA. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.101 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011112-34.2018.8.06.0117 - MARACANAÚ/2ª VARA CÍVEL. - Apelante: FRANCISCO MENDONÇA DE ALMEIDA. - Apelado: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA LOPES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso e negar provimento à Apelação, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme voto do eminente Relator." – 1.102 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0106637-66.2019.8.06.0001 - FORTALEZA/32ª VARA CÍVEL. - Apelante: BANCO PAN S/A. - Apelado: F V S DO NASCIMENTO – ME. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação, para dar-lhe provimento, anulando a sentença, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.103 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0158992-92.2015.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/6ª VARA DE FAMÍLIA. - Embargante: M. E. DE S. F.. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Embargado: J. S. DE F.. – Julgadores: Exmo. Sr. Des.



FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.104 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000106-37.2018.8.06.0147/50000 - PIQUET CARNEIRO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIQUET CARNEIRO. - Embargante: MARIA GUILHERMINA DO NASCIMENTO SOUSA. - Embargado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.105 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0119843-50.2019.8.06.0001 - FORTALEZA/38ª VARA CÍVEL. - Apelante: RF3 ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRÔNICOS EIRELIME. - Apelante: FRANK GOMES FREITAS FILHO. - Apelado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação, para dar-lhe provimento, anulando a sentença, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.106 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0110519-36.2019.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/3ª VARA CÍVEL. - Embargante: ROGÉRIO ARAÚJO DO NASCIMENTO. - Embargado: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos embargos para negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.107 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0004506-67.2017.8.06.0135/50000 - ORÓS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ORÓS. - Embargante: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. - Embargada: VALDECI VIANA. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.108 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624375-42.2021.8.06.0000 - CAUCAIA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Agravante: MARIA DAYLANE XAVIER DE SOUZA. - Agravado: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, mantendo a decisão interlocutória agravada em todos os seus termos, conforme voto do eminente Relator." – 1.109 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0133815-58.2017.8.06.0001 - FORTALEZA/38ª VARA CÍVEL. - Apelante: MARIA ROBERTA GOMES DA SILVA. - Apelado: MRV MAGIS XIV INCORPORAÇÕES SPE LTDA.. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.110 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0901902-30.2014.8.06.0001 - FORTALEZA/36ª VARA CÍVEL. - Apelante: ROTA AZUL TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELL-EPP. - Apelado: ALLIANZ SEGUROS S/A. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, anulando a sentença combatida e julgando o mérito nos termos do voto do eminente Relator." – 1.111 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0628877-58.2020.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/6ª VARA CÍVEL. - Agravante: MANHATTAN INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. - Agravante: PEDRO FELIPE BORGES NETO. - Agravante: MARIA INÊS BARBOSA BORGES. - Agravante: PIBB PARTICIPAÇÕES S/A. - Agravante: ALFA 1 SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.. - Agravante: ALFA 2 SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.. - Agravante: ALFA 3 SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.. - Agravado: CONGREGAÇÃO REDENTORISTA DO NORTE DO BRASIL. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o Agravo Interno, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.112 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0215850-70.2020.8.06.0001 - FORTALEZA/1ª VARA CÍVEL. - Apelante: LUIZ RAPHAEL DO NASCIMENTO LIMA. - Apelado: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.113 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623459-76.2019.8.06.0000 - FORTALEZA/9ª VARA CÍVEL. - Agravante: BANCO BRADESCO S/A. - Agravado: I A L FREIRE CONFECÇÃO.– Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer para dar provimento ao recurso de Agravo de Instrumento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.114 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0044116-53.2013.8.06.0112 - JUAZEIRO DO NORTE/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Apelante: D. R. R. DOS S.. - Apelado: J. J. G. DE B.. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.115 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0005405-90.2016.8.06.0041/50000 - AURORA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE AURORA. - Agravante: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. - Agravado: JOSÉ IDEMÁRIO TAVARES DE OLIVEIRA. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso de Agravo Interno, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.116 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622807-25.2020.8.06.0000 - MARCO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARCO. - Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. - Agravado: CRISANTO SAMPAIO SILVA. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.117 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622807-25.2020.8.06.0000/50000 - MARCO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARCO. - Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. - Agravado: CRISANTO SAMPAIO SILVA. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o presente recurso, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.118 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628495-65.2020.8.06.0000 - CAUCAIA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Agravante: CUMBUÇO SCANDIC CONSTRUÇÃO E



**INCORPORAÇÃO LTDA. - Agravado: STEVE JAMES FUNG LOY.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.119 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0204893-10.2020.8.06.0001 - FORTALEZA/1ª VARA DE SUCESSÕES.** - **Apelante: MADALENA MARIA COSTA ROMCY.** - **Apelante: MONIQUE GASPARD DE OLIVEIRA SILVA.** - **Apelante: VERONICA BARBOSA DE SIQUEIRA.** - **Apelante: LUIZ ROBERTO BARROSO GASPARD DE OLIVEIRA.** - **Apelante: LUIZA HELENA COSTA TARGINO.** - **Apelante: ESPÓLIO DE FRANCISCA FERREIRA GASPARD DE OLIVEIRA.** - **INVENTARIANTE: MADALENA MARIA COSTA ROMCY.** - **Apelado: MARCUS VINICIUS GASPARD DE OLIVEIRA.** - **Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.** - **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (OAB: OO).** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação para lhe dar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.120 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635083-88.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/32ª VARA CÍVEL.** - **Agravante: FRANCISCO IRATAN CAVALCANTE MOURA.** - **Agravado: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.121 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0637581-60.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/26ª VARA CÍVEL.** - **Agravante: BANCO BRADESCO S/A**  
- **Agravado: JOSÉ CARLOS ALBUQUERQUE.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer para dar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.122 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638144-54.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/9ª VARA CÍVEL.** - **Agravante: AMERICAN LASER COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE BORDAR LTDA..** - **Agravante: ALEXANDRE JOSÉ DAVID CERQUEIRA.** - **Agravante: GEIZA MARTINS TIAGO.** - **Agravado: BANCO BRADESCO S/A.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de Agravo de Instrumento para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 2 - **PROCESSOS ADIADOS PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE:** – 2.1 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0047389-24.2009.8.06.0001 - FORTALEZA/25ª VARA CÍVEL.** - **Apelante: JOSE ELIONEIDO BARROSO.** - **ADVOGADO: FRANCISCO COUTINHO CHAVES (OAB: 7743/MA).** - **Apelado: P & A ENGENHARIA LTDA.** - **ADVOGADO: MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA SA (OAB: 8640/CE).** - **RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES** – 2.2 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622442-73.2017.8.06.0000 - FORTALEZA/2ª VARA DE SUCESSÕES.** - **Agravante: N. D. M. R. P. J. B. D..** - **ADVOGADA: ANA VLADIA MARTINS FEITOSA (OAB: 17551/CE).** - **ADVOGADA: ANNA REGINA ALMEIDA DE MAGALHÃES (OAB: 24727/CE).** - **ADVOGADA: BEATRIZ DE CASTRO ROSA (OAB: 16510/CE).** - **ADVOGADA: OLIVIA MARCELO PINTO DE OLIVEIRA (OAB: 15823/CE).** - **ADVOGADA: MARIA GORETTI TAVORA FRANCELINO (OAB: 7297/CE).** - **ADVOGADA: JOYCE BATISTA DE LIMA (OAB: 44218/CE).** - **ADVOGADA: ANA ZELIA CAVALCANTE OLIVEIRA (OAB: 13165/CE).** - **Agravado: OSMAR MALVEIRA DE SOUSA JUNIOR.** - **ADVOGADA: CRISTIANE PINHEIRO DIÓGENES (OAB: 13446/CE).** - **ADVOGADA: MARIA CRISTIANE MEIRELES DE OLIVEIRA (OAB: 15511/CE).** - **ADVOGADA: IRACEMA NOGUEIRA DIOGENES SALDANHA (OAB: 26711/CE).** - **ADVOGADA: ANNE VILENE MACHADO NOBRE (OAB: 33497/CE).** - **ADVOGADA: DANIELLE PINHEIRO DIOGENES LIMA (OAB: 26615/CE).** - **RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES** – 2.3 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035581-17.2012.8.06.0001 - FORTALEZA/3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.** - **Apelante: JOSÉ NÉZIO DE CASTRO SANTOS.** - **Apelante: POLIANA DOS SANTOS SILVA.** - **DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (OAB: CE).** - **Apelado: ERNANDE MOREIRA DIAS.** - **Apelada: ADRIANA MARIA TARGINO DIAS.** - **ADVOGADA: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA CARLOS (OAB: 10289/CE).** - **RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES** – 2.4 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0895044-80.2014.8.06.0001 - FORTALEZA/31ª VARA CÍVEL.** - **Apelante: CIRO FERREIRA GOMES.** - **ADVOGADO: ANDRÉ GARCIA XEREZ SILVA (OAB: 25545/CE).** - **Apelado: EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA.** - **ADVOGADO: ANDERSON QUEIROZ COSTA (OAB: 32535/CE).** - **ADVOGADO: FRANCISCO IRAPUAN PINHO CAMURÇA (OAB: 6476/CE).** - **ADVOGADA: CAMILLA GOES BARBOSA (OAB: 30136/CE).** - **ADVOGADA: AMANDA MONTENEGRO CARVALHO (OAB: 28800/CE).** - **RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES.** – 2.5 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0899376-90.2014.8.06.0001 - FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL.** - **Apelante: FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA.** - **DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.** - **Apelado: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.** - **ADVOGADO: IGOR MACEDO FACÓ (OAB: 16470/CE).** - **RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA** – 2.6 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0072144-55.2016.8.06.0167 - SOBRAL/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL.** - **Apelante: UNIMED DE SOBRAL - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.** - **ADVOGADA: EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO (OAB: 36455/CE).** - **ADVOGADO: EMMANUEL PINTO CARNEIRO (OAB: 6736/CE).** - **Apelada: GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE FERREIRA.** - **ADVOGADO: DJALMA RODRIGUES FERREIRA FILHO (OAB: 309330/CE).** - **ADVOGADA: BEATRIZ AGUIAR CARDOSO (OAB: 33867/CE).** - **RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES** – 2.7 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021928-55.2006.8.06.0001 - FORTALEZA/27ª VARA CÍVEL.** - **Apelante: PEDRO PAULO SERPA DE SOUZA.** - **CURADOR ESP.: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (OAB: CE).** - **DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.** - **Apelado: JOSÉ IVO LEITÃO DE LAVOR.** - **ADVOGADO: DJALMA BARBOSA DOS SANTOS (OAB: 7483/CE).** - **RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES** – 2.8 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633694-68.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/9ª VARA CÍVEL.** - **Agravante: CAMPELO COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.** - **Agravante: DAMIÃO SOARES TENÓRIO.** - **Agravante: HENRIQUE ANDRADE GIRÃO.** - **ADVOGADO: DAMIÃO SOARES TENÓRIO (OAB: 26614/CE).** - **ADVOGADO: HENRIQUE ANDRADE GIRÃO (OAB: 24625/CE).** - **ADVOGADO: DANIEL GOMES DE MIRANDA (OAB: 17661/CE).** - **Agravado: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DO BRASIL LTDA.** - **ADVOGADO: FERNANDO EDUARDO SEREC (OAB: 86352/SP).** - **ADVOGADO: LUCAS BRITTO MEJIAS (OAB: 301549/SP).** - **ADVOGADO: RAFAEL MEDEIROS MIMICA (OAB: 207709/SP).** - **RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES** – 2.9 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0633694-68.2020.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/9ª VARA CÍVEL.** - **Agravante: CAMPELO COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.** - **Agravante: DAMIÃO SOARES TENÓRIO.** - **Agravante: HENRIQUE ANDRADE GIRÃO.** - **ADVOGADO: DAMIÃO SOARES TENÓRIO (OAB: 26614/CE).** - **ADVOGADO: DANIEL GOMES DE MIRANDA (OAB: 17661/CE).** - **ADVOGADO: HENRIQUE ANDRADE GIRÃO (OAB: 24625/CE).** - **Agravado: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DO BRASIL LTDA.** - **ADVOGADO: FERNANDO EDUARDO SEREC (OAB: 86352/SP).** - **ADVOGADO: LUCAS BRITTO MEJIAS (OAB: 301549/SP).** - **RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES** – 2.10 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009593-86.2018.8.06.0064 - CAUCAIA/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA.** - **Apelante: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE.** - **ADVOGADA: UIARA RODRIGUES SANTANA (OAB: 34209/DF).** -



ADVOGADO: GABRIEL ALBANESE DINIZ DE ARAÚJO (OAB: 20334/DF). - ADVOGADO: EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE (OAB: 24923/DF). - **Apelado:** FRANCISCO LIMA DE SOUSA ASSISITDO POR MARGARIDA MARIA PINHEIRO DE SOUSA. - ADVOGADO: HELANO SOUSA MACAMBIRA (OAB: 39980/CE). - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - **2.11 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0101675-34.2018.8.06.0001** - FORTALEZA/3ª VARA CÍVEL. - **Apelante:** ANTÔNIA MACIA CAETANO ALMEIDA. - ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO GOES MOTA (OAB: 23864/CE). - **Apelado:** OI MÓVEL S. A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. - ADVOGADO: RÔMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS (OAB: 16498/CE). - **Apelado:** INCOPA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA. - ADVOGADO: ILO FEIJÓ NEPOMUCENO (OAB: 20762/CE). - **Apelado:** BRF BRASIL FOODS S.A.. - ADVOGADO: FELIPE HASSON (OAB: 42682/PR). - ADVOGADO: RODRIGO CESAR NASSER VIDAL (OAB: 29107/PR). - **Apelado:** TV SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS FUNCIONAIS LTDA-ME. - RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - **3 - PROCESSOS RETIRADO DE PAUTA: - 3.1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0206834-68.2015.8.06.0001/50000** - FORTALEZA/20ª VARA CÍVEL. - **Embargante:** SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO GRUPO TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SINTAF. - ADVOGADO: ANTÔNIO CLETO GOMES (OAB: 5864/CE). - **Embargado:** SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DO CEARÁ-AUDITECE. - ADVOGADO: DANIEL BRAGA ALBUQUERQUE (OAB: 28282/CE). - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - **3.2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0206834-68.2015.8.06.0001/50001** - FORTALEZA/20ª VARA CÍVEL. - **Embargante:** SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO GRUPO TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SINTAF. - ADVOGADO: ANTÔNIO CLETO GOMES (OAB: 5864/CE). - **Embargado:** SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DO CEARÁ-AUDITECE. - ADVOGADO: DANIEL BRAGA ALBUQUERQUE (OAB: 28282/CE). - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - **3.3 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0114634-71.2017.8.06.0001/50000** - FORTALEZA/10ª VARA CÍVEL. - **Agravante:** CONSTRUTORA JOSÉ COELHO LTDA. - ADVOGADO: DARLAN PINHEIRO COELHO (OAB: 25254/CE). - **Agravado:** LAURINDO ALVES TEIXEIRA NETO. - ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO (OAB: 3061/RN). - ADVOGADO: CARLOS SAMUEL DE GOIS ARAÚJO (OAB: 29852/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - **3.4 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0129172-91.2016.8.06.0001/50000** - FORTALEZA/2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS. - **Embargante:** ZANIAH EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - ADVOGADO: SÉRGIO CARNEIRO ROSI (OAB: 71639/MG). - ADVOGADO: THIAGO MENDES DE CARVALHO (OAB: 171435/MG). - ADVOGADA: KARINA LELIANE TEIXEIRA (OAB: 115921/MG). - **Embargado:** TERRA4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.. - ADVOGADO: JADER ALBUQUERQUE MARANHÃO DE OLIVEIRA J (OAB: 16127/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - **3.5 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0106909-60.2019.8.06.0001** - FORTALEZA/17ª VARA CÍVEL. - **Apte/ Apdo:** UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. - ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB: 16477/CE). - **Apte/Apdo:** TERESA DE JESUS ROCHA RODRIGUES. - ADVOGADO: OSTERNE FEITOSA FERRO NETO (OAB: 3917/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - **3.6 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0186016-61.2016.8.06.0001/50000** - FORTALEZA/9ª VARA CÍVEL. - **Embargante:** MARIA HELENA GURGEL DE SÁ. - **Embargante:** ROMÉLIA MARIA PINTO ROLA. - ADVOGADO: JOSÉ EMMANUEL SAMPAIO DE MELO (OAB: 5210/CE). - ADVOGADO: ROMMEL BARROSO DA FROTA (OAB: 13921/CE). - ADVOGADO: JOSE RIBAMAR DE SOUSA FILHO (OAB: 24136/CE). - **Embargado:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. - ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB: 16477/CE). - RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - **3.7 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0140151-44.2018.8.06.0001** - FORTALEZA/29ª VARA CÍVEL. - **Apelante:** UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. - ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB: 16477/CE). - **Apelada:** MARIA ZELIA NOGUEIRA MOTA. - REPR. LEGAL: RENATA MOTA RODRIGUES BITU SOUSA. - ADVOGADO: CARLOS RODRIGO ARAUJO DA SILVA (OAB: 30213/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - **3.8 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0111403-36.2017.8.06.0001/50000** - FORTALEZA/5ª VARA CÍVEL. - **Embargante:** MONTE CASTELO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - ADVOGADA: LARA COSTA DE ALMEIDA (OAB: 18775/CE). - ADVOGADO: MARCELO VICTOR DE SOUSA (OAB: 23085/CE). - ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE ALMEIDA MIRANDA (OAB: 31409/CE). - **Embargada:** MICHELE MEDEIROS ROCHA. - ADVOGADO: EUGÊNIO DE ARAÚJO E OLIVEIRA LIMA (OAB: 18264/CE). - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - **3.9 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001282-41.2000.8.06.0031** - ALTOSANTO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTO SANTO. - **Apelante:** MARIA FAMA GUIMARÃES. - ADVOGADO: MANUEL MARCIO BEZERRA TORRES (OAB: 8420/CE). - RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - **4 - PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA - 4.1 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0191623-60.2013.8.06.0001** - FORTALEZA/18ª VARA CÍVEL. - **Apte/Apdo:** UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. - ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB: 16477/CE). - **Apte/Apdo:** HEYDER ANTÔNIO LOPES FREIRE. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - **4.2 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0162463-82.2016.8.06.0001** - FORTALEZA/11ª VARA CÍVEL. - **Apelante:** UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. - ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB: 16477/CE). - **Apelado:** FRANCISCO VINÍCIUS MAGALHÃES APRÍGIO DA SILVA. - REPR. LEGAL: ANA VALÉRIA MAGALHÃES MENDES. - ADVOGADO: FRANCISCO APRÍGIO DA SILVA (OAB: 9073/CE). - RELATOR(A): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO - **4.3 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0869934-79.2014.8.06.0001** - FORTALEZA/31ª VARA CÍVEL. - **Apelante:** GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE. - ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB: 16599A/CE). - ADVOGADO: ALEXANDRA TATIANA MORESCHI DE ALBUQUERQUE (OAB: 29645/DF). - ADVOGADO: GABRIEL ALBANESE DINIZ DE ARAÚJO (OAB: 20334/DF). - ADVOGADO: EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE (OAB: 24923/DF). - **Apelante:** HOSPITAL SÃO CARLOS LTDA.. - ADVOGADO: FELIPE AGUIAR DE NEGREIROS ANDRADE (OAB: 29703/CE). - ADVOGADA: THALYTA MARIA TORQUATO VITOR (OAB: 37362/CE). - ADVOGADA: CAMILLA GOES BARBOSA (OAB: 30136/CE). - **Apelado:** BRÍGIDO TÁVORA DANTAS. - ADVOGADO: VICENTE NELSON BRANDÃO JÚNIOR (OAB: 9962/CE). - ADVOGADA: CAMILA LINHARES DE CASTRO (OAB: 20559/CE). - ADVOGADA: IVANNA GONÇALVES BRITO (OAB: 27707/CE). - ADVOGADO: GABRIEL MACHADO BRANDÃO (OAB: 33914/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - **4.4 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0045084-34.2014.8.06.0117** - MARACANAÚ/2ª VARA CÍVEL. - **Apelante:** UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. - ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB: 16477/CE). - **Apelado:** FRANCISCO EDUARDO AMURIM RIBEIRO. - ADVOGADA: LIANA CAVALCANTE LOPES (OAB: 21059/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. - **4.5 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035506-54.2015.8.06.0071** - CRATO/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. - **Apelante:** UNIMED DO CARIRI - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. - ADVOGADO: SHALON MICHAELLI ANGELO TAVARES (OAB: 24016/CE). - **Apelada:** MARIA ALICE ARRAES ALENCAR TEIXEIRA MENDES. - REPR. LEGAL: MARIA JOSÉ TEIXEIRA MENDES DE ALENCAR. - ADVOGADA: LIA MARIA ALENCAR (OAB: 16156B/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. - **4.6 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0163047-81.2018.8.06.0001** - FORTALEZA/17ª VARA CÍVEL. - **Apte/Apdo:** BANCO BRADESCARD S/A. - ADVOGADO: FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JÚNIOR (OAB: 9075/CE). - **Apte/Apdo:** MARIA SOCORRO GONÇALVES DE AMORIM. - ADVOGADA: CRISTINA NAUJALIS DE OLIVEIRA (OAB: 357592/SP). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - **4.7 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009734-79.2019.8.06.0126** - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - **Apelante:** MARIA



LIMA VIEIRA. - ADVOGADO: ROKYLANE GONÇALVES BRASIL (OAB: 31058/CE). - **Apelado:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB: 17314/CE). - RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES- **4.8 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050342-85.2020.8.06.0126** - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - **Apte/Apdo:** MARIA DO CARMO DE ARAUJO PINHEIRO. - ADVOGADO: ROKYLANE GONÇALVES BRASIL (OAB: 31058/CE). - **Apte/Apdo:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - ADVOGADO: FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JÚNIOR (OAB: 9075/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - **4.9 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050237-11.2020.8.06.0126** - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - **Apte/Apdo:** ANTONIO AUREDO DE SOUSA. - ADVOGADO: ROKYLANE GONÇALVES BRASIL (OAB: 31058/CE). - **Apte/Apdo:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - ADVOGADO: FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JÚNIOR (OAB: 9075/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - **4.10 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008535-22.2019.8.06.0126** - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - **Apte/Apdo:** ANTONIA LIDIANA DA SILVA PEREIRA. - ADVOGADO: ROKYLANE GONÇALVES BRASIL (OAB: 31058/CE). - **Apte/Apdo:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB: 17314/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - **4.11 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009298-23.2019.8.06.0126** - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - **Apte/Apdo:** MARIA DUARTE DOS SANTOS. - ADVOGADO: ROKYLANE GONÇALVES BRASIL (OAB: 31058/CE). - **Apte/Apdo:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB: 24314A/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA- **4.12 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008225-16.2019.8.06.0126** - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - **Apte/Apdo:** FRANCISCA ALVES PEREIRA. - ADVOGADO: ROKYLANE GONÇALVES BRASIL (OAB: 31058/CE). - **Apte/Apdo:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - ADVOGADO: FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JÚNIOR (OAB: 9075/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - **4.13 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050441-55.2020.8.06.0126** - MOMBAÇA/1ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - **Apelante:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - ADVOGADO: FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JÚNIOR (OAB: 9075/CE). - **Apelada:** MARIA ADELAIDE DE JESUS. - ADVOGADO: ROKYLANE GONÇALVES BRASIL (OAB: 31058/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA- **4.14 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050365-31.2020.8.06.0126** - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - **Apte/Apdo:** AURELIANO SEVERINO DE ALMEIDA. - ADVOGADO: ROKYLANE GONÇALVES BRASIL (OAB: 31058/CE). - **Apte/Apdo:** BANCO BRADESCO S/A. - ADVOGADO: FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JÚNIOR (OAB: 9075/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - **4.15 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050257-02.2020.8.06.0126** - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - **Apte/Apdo:** MARGARIDA TORRES DE CARVALHO. - ADVOGADO: ROKYLANE GONÇALVES BRASIL (OAB: 31058/CE). - **Apte/Apdo:** BANCO BRADESCO S/A. - ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB: 17314/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - **4.16 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009825-72.2019.8.06.0126** - MOMBAÇA/1ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - **Apelante:** DIOMAR RODRIGUES PEDREIRO. - ADVOGADO: ROKYLANE GONÇALVES BRASIL (OAB: 31058/CE). - **Apelado:** BANCO BRADESCO S/A. - ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB: 24314A/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - **4.17 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008536-07.2019.8.06.0126** - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - **Apte/Apdo:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB: 17314/CE). - **Apte/Apdo:** ANTONIA LIDIANA DA SILVA PEREIRA. - ADVOGADO: ROKYLANE GONÇALVES BRASIL (OAB: 31058/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - **4.18 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008819-30.2019.8.06.0126** - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - **Apte/Apdo:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB: 17314/CE). - **Apte/Apdo:** APOLONIO ESTRELA DE SOUSA. - ADVOGADO: ROKYLANE GONÇALVES BRASIL (OAB: 31058/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - **4.19 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008482-41.2019.8.06.0126** - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - **Apte/Apdo:** BANCO BRADESCO S/A. - ADVOGADO: FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JÚNIOR (OAB: 9075/CE). - **Apte/Apdo:** MARIA IVONETE DE SOUZA MOTA. - ADVOGADO: ROKYLANE GONÇALVES BRASIL (OAB: 31058/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - **4.20 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010998-05.2017.8.06.0126** - MOMBAÇA/1ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - **Apte/Apdo:** ANTONIA VIRGINIO DA SILVA. - ADVOGADO: ROKYLANE GONÇALVES BRASIL (OAB: 31058/CE). - **Apte/Apdo:** BANCO BMG S/A. - ADVOGADO: FÁBIO FRASATO CAIRES (OAB: 124809/SP). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - **4.21 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008706-76.2019.8.06.0126** - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - **Apte/Apdo:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - ADVOGADO: FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JÚNIOR (OAB: 9075/CE). - **Apte/Apdo:** MARIA TEREZA MARQUES PINTO. - ADVOGADO: ROKYLANE GONÇALVES BRASIL (OAB: 31058/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - **4.22 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009139-80.2019.8.06.0126** - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - **Apelante:** JOSÉ DE FARIAS MELO. - ADVOGADO: ROKYLANE GONÇALVES BRASIL (OAB: 31058/CE). - **Apelado:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB: 24314A/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - **4.23 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008885-10.2019.8.06.0126** - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - **Apte/Apdo:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB: 17314/CE). - **Apte/Apdo:** MARIA SOCORRO ESTRELA DE SOUSA. - ADVOGADO: ROKYLANE GONÇALVES BRASIL (OAB: 31058/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - **4.24 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009356-26.2019.8.06.0126** - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - **Apte/Apdo:** ANTONIO VIEIRA BARBOSA. - ADVOGADO: ROKYLANE GONÇALVES BRASIL (OAB: 31058/CE). - **Apte/Apdo:** BANCO BRADESCO S/A. - ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB: 17314/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - **4.25 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008187-04.2019.8.06.0126** - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - **Apelante:** ANTONIO ALVES DE MOURA. - ADVOGADO: ROKYLANE GONÇALVES BRASIL (OAB: 31058/CE). - **Apelado:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - ADVOGADO: FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JÚNIOR (OAB: 9075/CE). - RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - **4.26 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000360-91.2017.8.06.0196** - QUIXADÁ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - **Apelante:** BANCO BRADESCO S/A. - ADVOGADO: FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JÚNIOR (OAB: 9075/CE). - **Apelado:** ROSA DANIEL DA SILVA. - ADVOGADO: FRANCISCO RAMON HOLANDA DOS SANTOS (OAB: 241640/CE). - ADVOGADO: FELIPE NUNES MENDES (OAB: 34064/CE). - RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - **4.27 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008845-28.2019.8.06.0126** - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - **Apte/Apdo:** ANTONIO CORDULINO DA SILVA. - ADVOGADO: ROKYLANE GONÇALVES BRASIL (OAB: 31058/CE). - **Apte/Apdo:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB: 17314/CE). - RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - **4.28 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050506-28.2020.8.06.0101** - ITAIPPOCA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPPOCA. - **Apte/Apdo:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. - ADVOGADO: LOURENÇO GOMES GADÊLHA DE MOURA (OAB: 21233/PE). - **Apte/Apdo:** RAIMUNDO NONATO BRANDÃO. - ADVOGADO: MACKSON BRAGA BARBOSA (OAB: 31841/CE). - RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - **4.29 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0850159-78.2014.8.06.0001** - FORTALEZA/28ª VARA CÍVEL. - **Apelante:** AIF-COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.-ME. - ADVOGADO: WLADIMIR ALBUQUERQUE D'ALVA (OAB: 17437/CE). - **Apelado:** IGOR QUEIROZ BARROSO. - ADVOGADA: SELEDON DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR (OAB: 25614/CE). - ADVOGADO: EUGÊNIO DUARTE



VASQUES (OAB: 16040/CE). - ADVOGADA: MARIANA BIZERRIL NOGUEIRA (OAB: 18624/CE). - ADVOGADO: DIEGO MONTEIRO MACIEL LIMA (OAB: 24142/CE). - ADVOGADO: MAURO CARMÉLIO SANTOS COSTA NETO (OAB: 33688/CE). - ADVOGADA: OLGA PAIVA BEZERRA (OAB: 33397/CE). - RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **4.30 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0858711-32.2014.8.06.0001** - FORTALEZA/28ª VARA CÍVEL. - **Apelante:** AIF-COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. ME. - ADVOGADO: WLADIMIR ALBUQUERQUE D'ALVA (OAB: 17437/CE). - **Apelado:** IGOR QUEIROZ BARROSO. - ADVOGADA: SELEDON DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR (OAB: 25614/CE). - ADVOGADO: EUGÊNIO DUARTE VASQUES (OAB: 16040/CE). - ADVOGADA: MARIANA BIZERRIL NOGUEIRA (OAB: 18624/CE). - ADVOGADO: DIEGO MONTEIRO MACIEL LIMA (OAB: 24142/CE). - ADVOGADO: MAURO CARMÉLIO SANTOS COSTA NETO (OAB: 33688/CE). - ADVOGADA: OLGA PAIVA BEZERRA (OAB: 33397/CE). - RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **4.31 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006699-61.2017.8.06.0036** - ARACOIABA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARACOIABA. - **Apte/Apdo:** MARIA ALAIDE ALVES DA SILVA. - ADVOGADO: JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA (OAB: 35914/CE). - **Apte/Apdo:** BANCO BRADESCO S/A. - ADVOGADO: FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JÚNIOR (OAB: 9075/CE). - RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **4.32 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0135569-06.2015.8.06.0001** - FORTALEZA/1ª VARA DE SUCESSÕES. - **Apelante:** MARIA DE LOURDES FERREIRA GUACHALLA. - ADVOGADO: JOSÉ FELICIANO DE CARVALHO (OAB: 1094/CE). - **Apelada:** C. M. B. N.. - ADVOGADO: SILAS OLIVEIRA CAVALCANTE (OAB: 25763/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.33 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0114932-29.2018.8.06.0001** - FORTALEZA/9ª VARA CÍVEL. - **Apelante:** C. C. S. DE A.. - ADVOGADO: HENRIQUE ANDRADE GIRÃO (OAB: 24625/CE). - ADVOGADO: DAMIÃO SOARES TENÓRIO (OAB: 26614/CE). - ADVOGADO: DANIEL GOMES DE MIRANDA (OAB: 17661/CE). - **Apelado:** P. E. E C. DO B. LTDA. - ADVOGADO: RAFAEL MEDEIROS MIMICA (OAB: 207709/SP). - ADVOGADO: LUCAS BRITTO MEJIAS (OAB: 301549/SP). - RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **4.34 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0118001-69.2018.8.06.0001** - FORTALEZA/9ª VARA CÍVEL. - **Apelante:** C. C. S. DE A.. - ADVOGADO: HENRIQUE ANDRADE GIRÃO (OAB: 24625/CE). - ADVOGADO: DAMIÃO SOARES TENÓRIO (OAB: 26614/CE). - ADVOGADO: DANIEL GOMES DE MIRANDA (OAB: 17661/CE). - **Apelado:** P. E. E C. DO B. LTDA. - ADVOGADO: LUCAS BRITTO MEJIAS (OAB: 301549/SP). - ADVOGADO: RAFAEL MEDEIROS MIMICA (OAB: 207709/SP). - RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **4.35 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019462-89.2017.8.06.0070** - CRATEÚS/2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS. - **Apelante:** JONASCLEA CAVALCANTE DO NASCIMENTO. - ADVOGADO: JONEUDA CAVALCANTE DO NASCIMENTO (OAB: 13501/PI). - ADVOGADO: JOANA D ARC CAVALCANTE NASCIMENTO (OAB: 7476/PI). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.36 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635075-14.2020.8.06.0000** - FORTALEZA/2ª VARA CÍVEL. - **Agravante:** FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS NPL IPANEMA II - NÃO PADRONIZADO. - ADVOGADO: CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI (OAB: 357590/SP). - **Agravado:** NUTRIMAI S PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - **Agravado:** FRANCISCO NEWTON MARTINS DA ROCHA. - **Agravado:** CEZAR WILSON MARTINS DA ROCHA. - ADVOGADO: WELLINGTON ROCHA LEITÃO FILHO (OAB: 6622/CE). - ADVOGADO: MATEUS RAMOS TARGINO FACUNDO (OAB: 36820/CE). - ADVOGADO: HELIO WINSTON BARRETO LEITAO (OAB: 10588/CE). - ADVOGADO: JOSÉ IRALDO BARROSO BASTOS FILHO (OAB: 9835/CE). - ADVOGADO: FERNANDO JOSE BARROSO DE SABOYA (OAB: 13841/CE). - ADVOGADA: LEA MAGALHAES BARSÍ (OAB: 13843/CE). - ADVOGADO: ELI MENESES BESSA (OAB: 13844/CE). - ADVOGADO: FELIPE MELO ABELLEIRA (OAB: 13422/CE). - RELATOR(A): MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES – **4.37 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001798-75.2013.8.06.0073** - CROATÁ/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CROATÁ. - **Apelante:** BANCO DO BRASIL S/A. - ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB: 16477/CE). - **Apelada:** FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA. - ADVOGADO: JOÃO ALVES DE SOUSA FILHO (OAB: 22563/CE). - RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **4.38 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008382-86.2019.8.06.0126** - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - **Apelante:** JOSÉ MIGUEL DA SILVA. - ADVOGADO: ROKYLANE GONÇALVES BRASIL (OAB: 31058/CE). - **Apelado:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - ADVOGADO: FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JÚNIOR (OAB: 9075/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.39 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008320-46.2019.8.06.0126** - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - **Apelante:** NIVALDO FRANKLIN ROLIM. - ADVOGADO: ROKYLANE GONÇALVES BRASIL (OAB: 31058/CE). - **Apelado:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB: 24314A/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.40 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050322-94.2020.8.06.0126** - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - **Apelante:** JOSÉ VENÂNCIO FERNANDES. - ADVOGADO: ROKYLANE GONÇALVES BRASIL (OAB: 31058/CE). - **Apelado:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB: 24314A/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.41 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011358-37.2017.8.06.0126** - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - **Apelante:** FRANCISCA ALVES PINHEIRO. - ADVOGADO: ROKYLANE GONÇALVES BRASIL (OAB: 31058/CE). - **Apelado:** BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. - ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB: 17314/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.42 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008579-41.2019.8.06.0126** - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - **Apelante:** ANTONIO DELFINO DA SILVA. - ADVOGADO: ROKYLANE GONÇALVES BRASIL (OAB: 31058/CE). - **Apelado:** BANCO BRADESCO S/A. - ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB: 23255/PE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.43 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009817-95.2019.8.06.0126** - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - **Apelante:** DIOMAR RODRIGUES PEDREIRO. - ADVOGADO: ROKYLANE GONÇALVES BRASIL (OAB: 31058/CE). - **Apelado:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB: 24314A/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.44 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008210-47.2019.8.06.0126** - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - **Apelante:** FRANCISCA ALVES DE ARAUJO. - ADVOGADO: ROKYLANE GONÇALVES BRASIL (OAB: 31058/CE). - **Apelado:** BANCO BRADESCO S/A. - ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB: 30142/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.45 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011499-56.2017.8.06.0126** - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - **Apelante:** ANTÔNIO FIRMINO SOBRINHO. - ADVOGADO: ROKYLANE GONÇALVES BRASIL (OAB: 31058/CE). - **Apelado:** BANCO BRADESCO S/A. - ADVOGADO: WAGNER BARREIRA FILHO (OAB: 1301/CE). - ADVOGADO: THIAGO BARREIRA ROMCY (OAB: 23900/CE). - ADVOGADO: THIAGO CORDEIRO GONDIM DE PAIVA (OAB: 17374/CE). - ADVOGADA: TATIANA FROTA MOTA BARREIRA ROMCY (OAB: 27900/CE). - ADVOGADA: GLADYS CRAVEIRO BARREIRA (OAB: 2450/CE). - ADVOGADO: EDGAR BELCHIOR XIMENES NETO (OAB: 23791/CE). - ADVOGADO: ALON TAKEUCHI DE ALMEIDA (OAB: 24354/CE). - ADVOGADO: LEONARDO BARBOSA PEREIRA (OAB: 22544/CE). - ADVOGADO: WAGNER TURBAY BARREIRA NETO (OAB: 13109/CE). - ADVOGADO: RAIMILAN SENETERRI DA SILVA RODRIGUES (OAB: 17352/CE). - ADVOGADA: RACHEL ALMEIDA DE SOUSA (OAB: 33687/CE). - ADVOGADO: BRENO SILVEIRA MOURA ALFEU (OAB: 38726/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.46 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009484-46.2019.8.06.0126** - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - **Apelante:** MARIA TEIXEIRA RICARTE. - ADVOGADO: ROKYLANE GONÇALVES BRASIL (OAB: 31058/CE). - **Apelado:** BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. - ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB: 17314/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.47 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008580-26.2019.8.06.0126** - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - **Apelante:**



ANTONIO DELFINO DA SILVA. - ADVOGADO: ROKYLANE GONÇALVES BRASIL (OAB: 31058/CE). - **Apelado:** BANCO BRADESCO S/A. - ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB: 23255/PE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.48 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009170-03.2019.8.06.0126** - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - **Apelante:** ANTONIO ARAÚJO GUEDES. - ADVOGADO: ROKYLANE GONÇALVES BRASIL (OAB: 31058/CE). - **Apelado:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - ADVOGADO: FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JÚNIOR (OAB: 9075/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.49 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002512-40.2017.8.06.0123** - MERUOCA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA. - **Apelante:** BANCO BMG S/A. - ADVOGADO: MARINA BASTOS DA PORCIUNCLUA BENGHI (OAB: 32401A/CE). - **Apelado:** ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO. - ADVOGADO: SANDY SEVERIANO DOS SANTOS (OAB: 32672/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.50 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003465-94.2019.8.06.0038** - ARARIPE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARIPE. - **Apelante:** BANCO BRADESCO S/A. - ADVOGADO: FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JÚNIOR (OAB: 9075/CE). - **Apelado:** RAIMUNDO VICENTE DA SILVA. - ADVOGADO: JOSIELDO FERREIRA NEVES (OAB: 40343/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.51 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008972-63.2019.8.06.0126** - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - **Apelante:** FRANCISCA FERNANDES OLIVEIRA. - ADVOGADO: ROKYLANE GONÇALVES BRASIL (OAB: 31058/CE). - **Apelado:** BANCO BMG S/A. - ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB: 30071A/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **5 - DIVERSOS:** nada houve – **6 - CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**DESEMBARGADORA LIRA RAMOS DE OLIVEIRA**

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

**BRUNO PINHEIRO JUCÁ**

- Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado -

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 18/2021**

Aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (2021), na Sala das Sessões Virtual da Câmara (Webex – <https://tjce.webex.com/meet/tjce.sec.3cdireitoprivado>), às 08:30h, teve lugar a 19ª Sessão Ordinária deste Colegiado, ocasião em que foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 17, de 02 (dois) de maio de dois mil e vinte e um (2021), sem restrições. Presentes a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES – Presidente em exercício, o Exmo. Sr. Des. DURVAL AIRES FILHO (Desembargador Convocado) e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente por motivo de férias, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente por motivo de licença médica. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. FRANCISCO XAVIER BARBOSA FILHO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES. Os trabalhos foram secretariados por BRUNO PINHEIRO JUCÁ, Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado. - **1 - JULGAMENTOS:** - **1.1 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0895044-80.2014.8.06.0001 - FORTALEZA/31ª VARA CÍVEL.** - **Apelante:** CIRO FERREIRA GOMES. - **Apelado:** EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES (Relatora), Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e Exmo. Sr. Des. DURVAL AIRES FILHO (desembargador convocado). A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausentes justificadamente. **Síntese de Julgamento:** “*após a dispensa da leitura do relatório, o Dr. André Garcia Xerez Silva (OAB/CE nº 25545), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: Votação das Preliminares Suscitadas: 1. Prescrição da pretensão autoral: “A Câmara, por unanimidade, não acolheu a preliminar, nos termos do voto da eminente Relatora.” 2. Cerceamento de defesa por indeferimento de produção de prova testemunhal e julgamento antecipado da lide: “A Câmara, por maioria, não acolheu a preliminar, nos termos do voto da eminente Relatora.” O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, votou no sentido de acolher, o Exmo. Sr. Des. DURVAL AIRES FILHO (desembargador convocado) votou com a eminente Relatora. 3. Nulidade do decisum por ausência de fundamentação: “A Câmara, por unanimidade, não acolheu a preliminar, nos termos do voto da eminente Relatora.” Votação do Mérito: “A Câmara, acordou em conhecer do recurso e, por MAIORIA, rejeitar a preliminar de nulidade da sentença de procedência do pleito autoral, sob o argumento de cerceamento de defesa, e, por UNANIMIDADE, rejeitar as demais preliminares e desprover do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” - **1.2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622442-73.2017.8.06.0000 - FORTALEZA/2ª VARA DE SUCESSÕES.** - **Agravante:** N. D. M. R. P. J. B. D.. - **Agravado:** OSMAR MALVEIRA DE SOUSA JUNIOR. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES (Relatora), Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e Exmo. Sr. Des. DURVAL AIRES FILHO (desembargador convocado). A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausentes justificadamente. **Síntese de Julgamento:** “*após a dispensa da leitura do relatório, a Dra. Ana Vlândia Feitosa (OAB/CE nº 17551), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - **1.3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626164-47.2019.8.06.0000 - FORTALEZA/35ª VARA CÍVEL.** - **Agravante:** RICARDO ZEMA. - **Agravante:** ROMEU ZEMA NETO. - **Agravante:** ROMERO ZEMA. - **Agravante:** LUCIANA ZEMA. - **Agravado:** JOSÉ CARLOS VALENTE PONTES. - **Agravada:** DENISE MARINHO DE ANDRADE PONTES. - **Agravado:** JOSÉ ERIVALDO ARRAES. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES (Relatora), Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e Exmo. Sr. Des. DURVAL AIRES FILHO (desembargador convocado). A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausentes justificadamente. **Síntese de Julgamento:** “*após a dispensa do relatório, o Dr. Marcus Borel Silva Moreira (OAB/BA nº 19026), bem como o Dr. Raul Amaral Júnior (OAB/CE nº 13371), sustentaram oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por maioria, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a decisão vergastada,***